



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 14, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da  
Câmara Municipal e dá outras providências.

**HARI OSCAR WEIPPERT**, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 04 de outubro de 2024 (sexta - feira), em menção ao dia de São Francisco de Assis, Feriado Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

**Hari Oscar Weippert**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Salgado Filho-PR

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

---

CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 14, 23 DE SETEMBRO DE 2024

**DECRETO Nº 14, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

**HARI OSCAR WEIPPERT**, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 04 de outubro de 2024 (sexta - feira), em menção ao dia de São Francisco de Assis, Feriado Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

**HARI OSCAR WEIPPERT**

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

**Publicado por:**

Carla Luciane Barcarol

**Código Identificador:**3AF66D04

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2024. Edição 3120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP: 89900-000  
Fone: (51) 3644-0700 Fax: (51) 3644-6111  
E-mail: prefeitura@cm.dionisio.org.br

**DECRETO Nº 6.965/2024**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 4979/23 de 12 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO**, o cumprimento dos dispositivos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO**, a autorização Legislativa contida na 4979/23 de 12 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024. **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica ABERTO um Crédito Adicional Suplementar na importância de **RS 33.287,99 (Trinta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)** segundo classificações abaixo discriminadas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**

**Órgão:** 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**Unid. Orçam.:** 04.003 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0185.1.004 – CONS. AMPL. E EQUIP. PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Elemento: 4.4.90.1.569.0000.0002.00 – Aplicações Diretas (41) – RS 33.287,99

**Art. 2º** - Os recursos no valor de RS 33.287,99 (Trinta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), têm como origem o excesso de arrecadação, nas seguintes fontes de recursos:

1 - 1.569.0000.0002.00 – Aplicações Diretas RS 33.287,99

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES** - Prefeito Municipal. **VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA** - Secretário Municipal de Administração e Finanças.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024**

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Hari Oscar Weippert, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**CONVOCAÇÃO**

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Terceira Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024 a ser realizada no dia 30 de setembro de 2024, às 18:30 horas da noite, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2024. **Hari Oscar Weippert** - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 14, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

**HARI OSCAR WEIPPERT**, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 04 de outubro de 2024 (sexta - feira), em menção ao dia de São Francisco de Assis, Feriado Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024. **Hari Oscar Weippert** - Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR



**PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP: 89900-000  
Fone: (51) 3644-0700 Fax: (51) 3644-6111  
E-mail: prefeitura@cm.dionisio.org.br

**DECRETO Nº 6.967/2024**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 4979/23 de 12 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO**, o cumprimento dos dispositivos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO**, a autorização Legislativa contida na 4979/23 de 12 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024. **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica ABERTO um Crédito Adicional Suplementar na importância de **RS 68.074,49 (Sessenta e oito mil e setenta e quatro reais e nove centavos)** segundo classificações abaixo discriminadas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**

**Órgão:** 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unid. Orçam.:** 11.003 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.244.0487.2.045 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Elemento: 3.1.90.2.660.0000.0002.00 – Aplicações Diretas (100) RS 68.074,49

**Art. 2º** - Os recursos RS 68.074,49 (Sessenta e oito mil e setenta e quatro reais e quatro e nove centavos), têm como origem a anulação de dotação nas seguintes fontes de recursos:

1 - 2.660.0000.0002.00 – Aplicações Diretas RS 68.074,49

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES** - Prefeito Municipal. **VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA** - Secretário Municipal de Administração e Finanças.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**EXTRATO DE DIÁRIA nº10/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR		
NOME	Cleber Diego Toigo	FUNÇÃO: Servidor
DESTINO	Francisco Beltrão - Pr	
MOTIVO	Participação no Curso "Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.	
PERÍODO DA VIAGEM	18/09/2024 A 19/09/2024	
NÚMERO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	02 ( duas )	
VALOR PAGO	70,00 (Setenta reais)	



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**EXTRATO DE DIÁRIA nº02/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR		
NOME	Cleber Diego Toigo	FUNÇÃO: Servidor
DESTINO	Francisco Beltrão - Pr	
MOTIVO	Participação no Curso "Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.	
PERÍODO DA VIAGEM	18/09/2024 A 19/09/2024	
NÚMERO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	214 km ( duzentos e catorze )	
VALOR PAGO	214,00 (duzentos e catorze reais)	

**Trânsito seguro é você quem faz!**

- Preste muita atenção
- Mantenha o farol ligado
- Nunca use o celular enquanto dirige
- Não ultrapasse o limite de velocidade
- Evite o trajeto antes de sair
- Faça as manutenções no seu carro
- Leve os crianças com segurança